

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0608.01-2024PE

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Itatira, através da Secretaria de Educação, necessita realizar a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das formações e planejamentos dos professores da rede de ensino básico do município. As formações e planejamento são eventos fundamentais para capacitar e apoiar o desenvolvimento profissional dos docentes, possibilitando a melhoria contínua da qualidade do ensino.

Esses eventos demandam uma logística adequada para garantir que os professores possam participar de maneira eficiente e confortável. Dentre os fatores essenciais para o sucesso dessas iniciativas, destaca-se a oferta de alimentação adequada e nutritiva, permitindo que os participantes mantenham um bom nível de energia e concentração ao longo das atividades.

A contratação de gêneros alimentícios visa assegurar que durante os períodos de planejamento e formação sejam oferecidas refeições e lanches de qualidade, respeitando as necessidades nutricionais dos professores e demais participantes. Além disso, a oferta de alimentação adequada contribui para a satisfação e o bem-estar dos docentes, refletindo diretamente na eficácia dos eventos.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de adquirir tais gêneros alimentícios com a finalidade de proporcionar um ambiente propício para essas importantes atividades de capacitação dos professores, alinhando-se aos objetivos educacionais do município e garantindo que a Secretaria de Educação tenha os recursos necessários para a realização das suas ações estratégicas.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria Educacao e Cultura	MARIA VALDETE CAVALCANTE PAIVA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de adequação às práticas de sustentabilidade, observância das leis e regulamentações específicas, e atendimento aos padrões mínimos de qualidade e desempenho. Os requisitos elencados visam a escolha da melhor solução disponível no mercado, garantindo a economicidade e eficiência na aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itatira,

Ceará.

- **Requisitos Gerais:**

- Os gêneros alimentícios devem atender às normas e regulamentos sanitários vigentes, incluindo a obtenção de registros e certificações exigidos pelos órgãos competentes.
- Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas que garantam a integridade e a conservação até o momento do consumo.
- A empresa fornecedora deve apresentar garantias de qualidade e procedência dos produtos ofertados.

- **Requisitos Legais:**

- Atendimento às especificações e exigências sanitárias estabelecidas pela ANVISA e demais órgãos reguladores.
- Cumprimento das legislações trabalhistas e normas de segurança no trabalho.
- Regularidade fiscal e trabalhista, comprovada por meio de certidões negativas de débitos e obrigações fiscais.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Priorização de fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como o uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis.
- Redução de impactos ambientais através da adoção de processos que minimizem a geração de resíduos e a emissão de poluentes.
- Preferência por produtos orgânicos e de agricultura familiar, quando possível, de acordo com programas de governo e regulamentos pertinentes.

- **Requisitos da Contratação:**

- Fornecimento contínuo e regular dos gêneros alimentícios, conforme cronograma previamente estipulado pela Secretaria de Educação.
- Entrega dos produtos em locais e horários determinados, observando as condições de armazenamento e manuseio adequadas.
- Possibilidade de ajustes nas quantidades fornecidas conforme variações de demanda, respeitando o acordo contratual estabelecido.
- Adoção de sistema de registro de preços, permitindo ajustes nos preços conforme as variações do mercado, garantindo a economicidade e eficiência da contratação.

Os requisitos destacados acima são essenciais para garantir que a contratação atenda plenamente às necessidades da Secretaria de Educação de Itatira, proporcionando a melhor relação custo-benefício, alinhada com as práticas de sustentabilidade e conformidade legal. É fundamental que os requisitos listados sejam observados rigorosamente para evitar frustrações no caráter competitivo da futura licitação e assegurar que a contratação seja viável e razoável.

4. Levantamento de mercado

Este levantamento de mercado tem como objetivo identificar e avaliar as principais soluções disponíveis para a contratação de gêneros alimentícios destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação de Itatira, incluindo a realização de formações e planejamentos dos professores da rede de ensino básico deste município.

As principais soluções de contratação do objeto citado entre os fornecedores e os órgãos públicos incluem:

- Contratação direta com o fornecedor: Aquisição dos gêneros alimentícios diretamente dos fornecedores locais ou regionais, através de processo licitatório específico.
- Contratação através de terceirização: Utilização de empresas intermediárias que fornecem todos os gêneros alimentícios necessários, responsabilizando-se pela gestão do fornecimento e logística.
- Formas alternativas de contratação:
 - Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos públicos: Participação em atas gerenciadas por outras entidades que tenham objeto semelhante.
 - Convênios com outras municipalidades: Estabelecimento de acordos de cooperação para aquisição conjunta de gêneros alimentícios, visando à redução de custos.

Avaliando essas soluções, a seguinte análise é apresentada em relação à adequação às necessidades desta contratação específica:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Essa solução permite uma maior flexibilidade na escolha dos produtos específicos e na negociação de preços, além de fortalecer fornecedores locais. No entanto, pode demandar um maior esforço de gestão e controle por parte da Prefeitura.
- **Contratação através de terceirização:** Essa alternativa poderá reduzir a carga administrativa da Prefeitura e transferir responsabilidades logísticas para a terceirizada. No entanto, pode apresentar custos mais elevados e menor flexibilidade na escolha dos produtos.
- **Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos públicos:** Esta forma oferece agilidade e possível redução de custos, aproveitando processos licitatórios já realizados. Contudo, pode limitar a especificidade na escolha dos itens desejados e depender do estoque disponível nos contratos existentes.
- **Convênios com outras municipalidades:** A cooperação intermunicipal pode proporcionar economia de escala e compartilhamento de boas práticas, mas pode ser mais burocrática para estabelecer e envolver negociações complexas entre diferentes entes públicos.

Após considerar as opções acima, a solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação é a **Contratação direta com o fornecedor**. Essa escolha se baseia na flexibilidade para especificar exatamente os gêneros alimentícios necessários, possibilidade de beneficiar fornecedores locais e a viabilidade de obter melhores condições comerciais. Além disso, esta forma de contratação permite uma gestão mais próxima e controle rigoroso da qualidade dos itens fornecidos.

5. Descrição da solução como um todo

A aquisição de gêneros alimentícios destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Educação, especialmente para a realização de formações e

planejamentos dos professores da rede de ensino básico do município de Itatira, Ceará. Essa iniciativa é essencial para garantir que os eventos de capacitação ocorram com a qualidade e a estrutura adequadas, propiciando um ambiente confortável e acolhedor aos participantes.

Conforme o disposto no Art. 18, §1º, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, uma abordagem holística foi adotada para descrever a solução, levando em consideração todas as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, embora neste caso específico o foco esteja na qualidade e na disponibilidade dos gêneros alimentícios. A solução proposta abrange diversos aspectos que são críticos para o sucesso da contratação, listados a seguir:

- Selecionar fornecedores que possam entregar produtos de alta qualidade, respeitando as especificidades nutricionais e de conservação dos alimentos.
- Garantir a periodicidade das entregas para que os alimentos estejam sempre frescos e em quantidade suficiente para cada evento programado.
- Observar os aspectos de economicidade e sustentabilidade, com a priorização de fornecedores locais quando possível, para incentivar o desenvolvimento econômico regional e reduzir o impacto ambiental decorrente do transporte de longas distâncias.
- Executar um controle rigoroso de qualidade, tanto na seleção quanto na recepção dos produtos, para assegurar que todos os gêneros alimentícios atendam às normas sanitárias e estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

Justifica-se, portanto, que a contratação proposta é a solução mais adequada e existente no mercado para resolver o problema identificado — a necessidade de gêneros alimentícios de qualidade para as formações e planejamentos dos professores. Isso se fundamenta no princípio da razoabilidade, conforme jurisprudência associada à Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública a buscar a solução mais vantajosa sob todos os aspectos, abrangendo economicidade, sustentabilidade e qualidade.

Ademais, a referida solução alinha-se diretamente com os objetivos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, ao assegurar que os recursos investidos na aquisição dos gêneros alimentícios proporcionarão o melhor retorno possível em termos de benefícios educacionais e de capacitação dos servidores.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Açúcar cristal	5.000,000	Quilograma
Especificação: Embalagem de 1 kg, livre de impurezas, insetos ou micro-organismos. Embalagem de 01 kg, com fardo de 30 kg, produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80 %. Rotulagem de acordo com as normas da Anvisa.			
2	Arroz parboilizado tipo 1	5.000,000	Quilograma
Especificação: Classe longo fino, livre de impurezas, insetos ou micro-organismos. Embalagem de 01 kg, com fardo de 30 kg, produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. Rotulagem de acordo com as normas da Anvisa.			
3	Biscoito doce	2.100,000	Pacote

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: Tipo maria, livre de insetos e micro-organismos ou outras impurezas. Embalagem duplamente protetora com três divisórias, pacote de 400g inviolada, produzida em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. Rotulagem de acordo com as normas da Anvisa.			
4	Bolo industrializado	3.000,000	Unidade
Especificação: alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento, sabor doce e cozido no forno, unidade 400g.			
5	Café em pó	3.000,000	Pacote
Especificação: torrado e moído, empacotado a vácuo, pacote de 250g			
6	Colorífico	1.500,000	Quilograma
Especificação: embalagem de 100g, hermeticamente fechado, produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. Rotulagem de acordo com as normas da Anvisa.			
7	Fécua de mandioca	4.000,000	Pacote
Especificação: pacote de 1 kg embalagem plástica livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação.			
8	Feijão de corda, tipo 01	3.000,000	Quilograma
Especificação: isento de impurezas, insetos e micro-organismos. Embalagem de 1 kg, com fardo de 30 kg.			
9	Flocão de milho	7.500,000	Pacote
Especificação: para preparo de cuscuz, livre de impurezas, insetos ou micro-organismos. Embalagens plásticas de 500g com fardo de 30 pcts, produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. Rotulagem de acordo com as normas da Anvisa.			
10	Leite em pó integral	7.000,000	Pacote
Especificação: embalagem aluminizada, pacote de 200g.			
11	Macarrão	7.500,000	Pacote
Especificação: Massa longa tipo espaguete, livre de impurezas, insetos ou micro-organismos. Embalagem plástica de 400g com fardo de 10 pcts, produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. Rotulagem de acordo com as normas da Anvisa.			
12	Manteiga	1.200,000	Unidade
Especificação: Balde 3KG.			
13	Óleo vegetal	3.000,000	Garrafa
Especificação: Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 – Anvisa). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Produzido a partir de soja transgênica, sem colesterol e fonte de vitamina e, como todo óleo vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – Anvisa, lei nº.10674/03). Embalagem primária: garrafa plástica tipo pet atóxica contendo 900 ml do produto. Data de vencimento, fabricação e lote expressos na embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades.			
14	Ovo de galinha	3.000,000	Bandeja
Especificação: Sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades.			
15	Pão massa fina tipo hot dog	5.000,000	Pacote
Especificação: embalagem de 500g contendo 10 unds, produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. Rotulagem de acordo com as normas da Anvisa.			
16	Sal refinado iodado	1.500,000	Quilograma
Especificação: sal refinado, iodado, embalagem primária plástica de 1.000 g, não furada, livre de insetos, umidade, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento, fardo de 30 kg. o produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 23, de 22 de abril de 2013). data de validade expressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.			
17	Abacaxi	3.500,000	Quilograma
Especificação: de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande.			
18	Alho branco	1.000,000	Quilograma
Especificação: Tamanho médio, de 1ª qualidade.			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
19	Banana prata	5.000,000	Quilograma
Especificação: tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos de pvc frestados.			
20	Batata inglesa	5.000,000	Quilograma
Especificação: fresca, sem enraizamento, lavada			
21	Beterraba	2.000,000	Quilograma
Especificação: de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
22	Cebola branca	3.500,000	Quilograma
Especificação: lisa, firmes, cor brilhante, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos.			
23	Cenoura	3.500,000	Quilograma
Especificação: tamanho médio e grande, lavada			
24	Cheiro verde	1.000,000	Quilograma
Especificação: de 1ª qualidade contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; março cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento			
25	Laranja	7.000,000	Unidade
Especificação: de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas.			
26	Mamão	1.500,000	Quilograma
Especificação: fresco, íntegro e firme com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionados em monoblocos de pvc frestados.			
27	Pimentão	1.000,000	Quilograma
Especificação: tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, com coloração uniforme e brilho. acondicionados em monoblocos de pvc frestados			
28	Repolho branco	2.000,000	Quilograma
Especificação: de 1ª qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho.			
29	Tomate	2.500,000	Quilograma
Especificação: tamanho médio e grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.			
30	Carne Bovino	4.000,000	Quilograma
Especificação: para Bife, tipo contra file.			
31	Frango Abatido	3.500,000	Quilograma
Especificação: fresco e macio, conservado em freezer e bom manuseio.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Açúcar cristal	5.000,000	Quilograma	4,97	24.850,00
Especificação: Embalagem de 1 kg, livre de impurezas, insetos ou micro-organismos. Embalagem de 01 kg, com fardo de 30 kg, produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80 %. Rotulagem de acordo com as normas da Anvisa.					
2	Arroz parboilizado tipo 1	5.000,000	Quilograma	6,02	30.100,00
Especificação: Classe longo fino, livre de impurezas, insetos ou micro-organismos. Embalagem de 01 kg, com fardo de 30 kg, produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. Rotulagem de acordo com as normas da Anvisa.					
3	Biscoito doce	2.100,000	Pacote	7,69	16.149,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Tipo maria, livre de insetos e micro-organismos ou outras impurezas. Embalagem duplamente protetora com três divisórias, pacote de 400g inviolada, produzida em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. Rotulagem de acordo com as normas da Anvisa.					
4	Bolo industrializado	3.000,000	Unidade	15,56	46.680,00
Especificação: alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento, sabor doce e cozido no forno, unidade 400g.					
5	Café em pó	3.000,000	Pacote	8,89	26.670,00
Especificação: torrado e moído, empacotado a vácuo, pacote de 250g					
6	Colorífico	1.500,000	Quilograma	1,36	2.040,00
Especificação: embalagem de 100g, hermeticamente fechado, produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. Rotulagem de acordo com as normas da Anvisa.					
7	Fécua de mandioca	4.000,000	Pacote	7,49	29.960,00
Especificação: pacote de 1 kg embalagem plástica livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação.					
8	Feijão de corda, tipo 01	3.000,000	Quilograma	8,79	26.370,00
Especificação: isento de impurezas, insetos e micro-organismos. Embalagem de 1 kg, com fardo de 30 kg.					
9	Flocão de milho	7.500,000	Pacote	2,69	20.175,00
Especificação: para preparo de cuscuz, livre de impurezas, insetos ou micro-organismos. Embalagens plásticas de 500g com fardo de 30 pcts, produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. Rotulagem de acordo com as normas da Anvisa.					
10	Leite em pó integral	7.000,000	Pacote	7,32	51.240,00
Especificação: embalagem aluminizada, pacote de 200g.					
11	Macarrão	7.500,000	Pacote	3,49	26.175,00
Especificação: Massa longa tipo espaguete, livre de impurezas, insetos ou micro-organismos. Embalagem plástica de 400g com fardo de 10 pcts, produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. Rotulagem de acordo com as normas da Anvisa.					
12	Manteiga	1.200,000	Unidade	35,32	42.384,00
Especificação: Balde 3KG.					
13	Óleo vegetal	3.000,000	Garrafa	7,69	23.070,00
Especificação: Produto deve seguir a legislação vigente (RDC n°. 270 de 22/09/05 – Anvisa). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Produzido a partir de soja transgênica, sem colesterol e fonte de vitamina e, como todo óleo vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°123 de 13/05/04 – Anvisa, lei n°.10674/03). Embalagem primária: garrafa plástica tipo pet atóxica contendo 900 ml do produto. Data de vencimento, fabricação e lote expressos na embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades.					
14	Ovo de galinha	3.000,000	Bandeja	21,99	65.970,00
Especificação: Sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades.					
15	Pão massa fina tipo hot dog	5.000,000	Pacote	8,70	43.500,00
Especificação: embalagem de 500g contendo 10 unds, produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. Rotulagem de acordo com as normas da Anvisa.					
16	Sal refinado iodado	1.500,000	Quilograma	1,49	2.235,00
Especificação: sal refinado, iodado, embalagem primária plástica de 1.000 g, não furada, livre de insetos, umidade, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento, fardo de 30 kg. o produto deve seguir a legislação vigente (RDC n° 23, de 22 de abril de 2013). data de validade expressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.					
17	Abacaxi	3.500,000	Quilograma	9,32	32.620,00
Especificação: de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande.					
18	Alho branco	1.000,000	Quilograma	35,32	35.320,00
Especificação: Tamanho médio, de 1ª qualidade.					

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
19	Banana prata	5.000,000	Quilograma	7,32	36.600,00
Especificação: tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos de pvc frestados.					
20	Batata inglesa	5.000,000	Quilograma	8,99	44.950,00
Especificação: fresca, sem enraizamento, lavada					
21	Beterraba	2.000,000	Quilograma	7,99	15.980,00
Especificação: de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
22	Cebola branca	3.500,000	Quilograma	11,99	41.965,00
Especificação: lisa, firmes, cor brilhante, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos.					
23	Cenoura	3.500,000	Quilograma	11,32	39.620,00
Especificação: tamanho médio e grande, lavada					
24	Cheiro verde	1.000,000	Quilograma	2,50	2.500,00
Especificação: de 1ª qualidade contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; março cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento					
25	Laranja	7.000,000	Unidade	5,99	41.930,00
Especificação: de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas.					
26	Mamão	1.500,000	Quilograma	2,99	4.485,00
Especificação: fresco, íntegro e firme com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionados em monoblocos de pvc frestados.					
27	Pimentão	1.000,000	Quilograma	12,99	12.990,00
Especificação: tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, com coloração uniforme e brilho. acondicionados em monoblocos de pvc frestados					
28	Repolho branco	2.000,000	Quilograma	5,99	11.980,00
Especificação: de 1ª qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho.					
29	Tomate	2.500,000	Quilograma	10,99	27.475,00
Especificação: tamanho médio e grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.					
30	Carne Bovino	4.000,000	Quilograma	42,67	170.680,00
Especificação: para Bife, tipo contra file.					
31	Frango Abatido	3.500,000	Quilograma	14,33	50.155,00
Especificação: fresco e macio, conservado em freezer e bom manuseio.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.046.818,00 (um milhão e quarenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra geral o parcelamento do objeto nas licitações, visando ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. Essa orientação foi aplicada na análise do processo administrativo 0608.01-2024PE, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação de Itatira.

Considerando a decisão pelo parcelamento do objeto, apresentamos as seguintes justificativas detalhadas:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A aquisição de gêneros alimentícios é tecnicamente divisível sem prejuízos para sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. Os produtos podem ser adquiridos em diferentes lotes, de acordo com categorias específicas de alimentos, garantindo a eficácia e a qualidade no atendimento das demandas.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto é técnica e economicamente viável, assegurando que a qualidade e a eficácia dos resultados não sejam comprometidas. A segmentação em lotes permitirá compras mais específicas e direcionadas, possibilitando uma melhor adequação das aquisições às necessidades da Secretaria de Educação.
- **Economia de Escala:** Garantiu-se que o parcelamento não resultará em perda de economia de escala. A divisão dos gêneros alimentícios em categorias específicas deve evitar o aumento proporcional dos custos, mantendo a eficiência e a economicidade do processo.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento contribuirá para uma maior competitividade, permitindo a participação de mais fornecedores, inclusive de menor porte. Esta abordagem permite um melhor aproveitamento do mercado local, fomentando a diversidade de ofertas e aumentando as chances de obtenção dos melhores preços e condições.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Não se aplica, pois a decisão foi pelo parcelamento do objeto, conforme as análises realizadas.
- **Análise do Mercado:** A análise de mercado demonstrou que a divisão do objeto em lotes está alinhada às práticas do setor econômico, garantindo a competitividade do processo licitatório e o atendimento eficiente das necessidades da Secretaria de Educação.
- **Consideração de Lotes:** A divisão das aquisições em lotes possibilitará a participação de fornecedores que não têm capacidade para entregar a totalidade dos itens, aumentando a competitividade e garantindo a economicidade, desde que atendidos os parâmetros de qualidade.

Portanto, a decisão pelo parcelamento dos gêneros alimentícios foi fundamentada nos critérios de viabilidade técnica, econômica e competitividade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo administrativo número 0608.01-2024PE relativo às aquisições de gêneros alimentícios destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação, realização de formações e planejamentos dos professores da rede de ensino básico do município de Itatira/CE, está plenamente alinhado com o Plano de Contratação Anual da entidade no exercício financeiro de 2024.

Este alinhamento assegura que a contratação dos gêneros alimentícios se encontra devidamente planejada para corresponder às necessidades específicas da Secretaria de Educação, facilitando a logística de fornecimento para formações e planejamentos dos professores.

Além disso, o planejamento prévio visou garantir que todos os procedimentos estivessem conforme o que foi estabelecido pelo Plano de Contratações Anual,

reafirmando o compromisso da Prefeitura Municipal de Itatira com a eficiência e eficácia das suas aquisições, e como forma de potencializar o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

10. Resultados pretendidos

Com a realização da presente contratação de gêneros alimentícios destinada a atender às necessidades da Secretaria de Educação na realização das formações e planejamentos dos professores da rede de ensino básico do Município de Itatira, Ceará, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Qualidade na Alimentação:** Garantir que durante as formações e os planejamentos, os professores tenham à disposição uma alimentação adequada e de qualidade, fator que contribui diretamente para o bem-estar e a produtividade dos participantes.
- **Eficiência na Realização dos Eventos:** Viabilizar a realização dos eventos de forma eficaz, sem obstáculos decorrentes de carências ou dificuldades na alimentação oferecida, permitindo maior foco e engajamento no conteúdo programático dos encontros.
- **Economia de Recursos:** Promover a economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos, respeitando os princípios da nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021, através de uma contratação planejada e com preços compatíveis aos do mercado, conforme disposto no art. 23 da referida lei.
- **Valorização do Mercado Local:** Sempre que possível, fomentar a economia local ao considerar a participação de fornecedores situados na região de Itatira, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município e alinhando-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável conforme artigo 5º da Lei 14.133/2021.
- **Cumprimento Legal e Transparência:** Assegurar que todo o processo de aquisição esteja em conformidade com as exigências legais, promovendo a transparência, accountability e auditabilidade dos atos administrativos, atendendo, assim, aos princípios da publicidade e eficiência dispostos no art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Prevenção de Impactos Ambientais:** Minimizar impactos ambientais através da adoção de práticas sustentáveis, como o uso de embalagens ecologicamente corretas e a promoção de logística reversa, alinhando-se ao artigo 18, inciso XII, da nova Lei de Licitações.

Esses resultados visam não só atender às necessidades operacionais da Secretaria de Educação, mas também promover práticas de gestão pública transparentes e responsáveis.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso do processo licitatório e a correta execução contratual, as seguintes providências serão adotadas:

1. **Formalização da demanda e aprovação do ETP:**

Encaminhamento deste Estudo Técnico Preliminar para apreciação e aprovação pelas autoridades competentes e formalização da demanda junto à Secretaria de

Educação.

2. **Definição do Termo de Referência:**

Elaboração do Termo de Referência contendo as especificações técnicas detalhadas, as condições de entrega, os prazos de execução e os critérios de aceitação e pagamento.

3. **Levantamento de Preços e Pesquisa de Mercado:**

Realização de pesquisa de mercado para obter cotações de preços, utilizando as bases de dados públicas e consultas diretas a fornecedores, conformando com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4. **Publicação do Edital da Licitação:**

Redação e publicação do Edital da Licitação, observando todas as exigências legais, incluindo a descrição detalhada dos itens a serem adquiridos e os requisitos de participação.

5. **Capacitação dos Servidores:**

Capacitação dos servidores que atuarão na fiscalização e gestão do contrato, com treinamentos específicos sobre as normas de licitações e contratos, controle e acompanhamento administrativo-financeiro.

6. **Formalização dos Contratos:**

Assinatura dos contratos com os fornecedores vencedores do certame, após a adjudicação e homologação do resultado da licitação.

7. **Monitoramento e Fiscalização:**

Implementação de um sistema de monitoramento e fiscalização contínua da execução contratual, com foco na qualidade dos produtos fornecidos e no cumprimento dos prazos e condições estabelecidas.

8. **Providências Legais e Regulatórias:**

Observância de todas as disposições legais e regulatórias aplicáveis ao processo licitatório, incluindo a Lei nº 14.133/2021, e atendimento aos princípios constitucionais e administrativos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Educação do Município de Itatira justifica-se por várias razões, alinhadas com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

- 1. **Flexibilidade e Economia de Escala:** O SRP permite que as compras sejam realizadas de maneira parcelada, conforme a necessidade concreta, evitando o acúmulo de estoque e possíveis desperdícios. Essa modalidade possibilita a negociação em maior volume e, consequentemente, a obtenção de preços mais vantajosos, maximizando a economicidade.

- 2. **Atendimento Continuado:** A Secretaria de Educação precisa garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios ao longo do ano. O registro de preços facilita a reposição dos itens de forma ágil, sem a necessidade de licitações frequentes, assegurando a continuidade do atendimento.
- 3. **Transparência e Competitividade:** O pregão eletrônico, aliado ao SRP, garante maior competitividade e transparência no processo licitatório, assegurando que as aquisições sigam os princípios de economicidade e eficiência, conforme preconizado nos artigos 4º e 5º da Lei 14.133/2021.
- 4. **Redução de Custos Operacionais:** A centralização das aquisições por meio do SRP reduz custos administrativos e operacionais, minimizando esforços repetitivos na realização de processos licitatórios. Assim, há uma redução significativa do tempo e recursos dispensados para a formalização das compras.
- 5. **Garantia de Preços Estáveis:** O SRP proporciona maior previsibilidade orçamentária, uma vez que os preços ficam registrados por um determinado período. Isso protege a Administração Pública das oscilações de preço no mercado, garantindo a estabilidade financeira necessária para a gestão eficaz dos recursos.
- 6. **Facilitação de Planejamento:** Conforme estabelecido no artigo 40 da Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e a utilização de técnicas de estimativa de demanda. O SRP alinha-se a esse princípio, permitindo um planejamento mais estratégico e eficiente das aquisições.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme previsto no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio. No entanto, para o presente processo de aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação, realização de formações e planejamentos dos professores da rede de ensino básico do município de Itatira/CE, decidiu-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio.

A vedação da participação de consórcios se justifica com base nas seguintes razões:

1. **Simplicidade da contratação:** A natureza da contratação, que envolve a aquisição de gêneros alimentícios, não requer a complexidade técnica que poderia justificar a formação de consórcios, conforme o Art. 15, §3º, III, da Lei nº 14.133/2021, que permite a vedação quando "o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo". A simplicidade dos produtos a serem adquiridos favorece a contratação de fornecedores individuais, facilitando o processo licitatório.
2. **Competitividade e amplitude:** A vedação visa garantir uma maior competitividade no processo licitatório. A participação de consórcios pode restringir a concorrência ao permitir que apenas grandes empresas, ou grupos de empresas, detenham a capacidade de se organizar em consórcios, favorecendo a concentração de mercado e prejudicando a participação de pequenas e médias empresas locais.
3. **Risco de responsabilidade solidária:** Quando empresas participam de um consórcio, são conjuntamente responsáveis pela execução do contrato, conforme estipulado no Art. 15, V, da Lei nº 14.133/2021, "responsabilidade solidária dos

integrantes pelos atos praticados em consórcio". Isso pode gerar complexidades adicionais na gestão contratual e na resolução de possíveis disputas, o que não se justifica para a aquisição em questão.

4. **Transparência e fiscalização:** Facilita a fiscalização e a transparência das contratações. Contratos com consórcios podem dificultar a verificação de cumprimentos contratuais e de conformidade com as normativas estabelecidas, conforme destacam os Artigos 4º e 5º da Lei nº 14.133/2021, que demandam a observância de princípios como a transparência, a eficiência e o interesse público.

Assim, baseando-se nas jurisprudências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e nos princípios que regem as contratações públicas, posicionamo-nos contra a participação de empresas na forma de consórcio para o presente processo licitatório, garantindo uma contratação mais simples, competitiva, transparente e de fácil fiscalização.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme estipulado pela Lei 14.133/2021, é imprescindível que qualquer contratação pela Administração Pública considere não apenas as necessidades e os objetivos do contrato, mas também os possíveis impactos ambientais decorrentes de sua execução. No presente estudo técnico preliminar, o planejamento para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Itatira/Ceará destaca a importância de avaliar tais impactos e adotar medidas mitigadoras eficazes para minimizá-los.

De acordo com o artigo 18, §1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021, deve-se realizar uma descrição detalhada dos possíveis impactos ambientais e das respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, além da logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

As medidas mitigadoras planejadas visam assegurar que a contratação promova o desenvolvimento sustentável, conforme determinado pelo artigo 5º da referida lei, que estabelece os princípios de eficiência, eficácia e sustentabilidade na execução de contratos públicos. Além de promover a sustentabilidade, essas medidas buscam garantir a conformidade com os padrões ambientais vigentes e reduzir qualquer potencial de dano ambiental.

- Adotar práticas de abastecimento sustentável, priorizando fornecedores que demonstrem práticas ambientais responsáveis, conforme permitido pelo princípio da sustentabilidade enfatizado no artigo 5º da Lei 14.133/2021.
- Implementar requisitos para aquisição de produtos com certificações ambientais reconhecidas, incentivando a compra de alimentos orgânicos ou com menor impacto ambiental.
- Estabelecer critérios de seleção de fornecedores que promovam o uso racional de recursos naturais, incentivando práticas como a agricultura sustentável e a redução de resíduos sólidos.
- Promover a logística reversa através do retorno e da reciclagem de embalagens e outros resíduos decorrentes do consumo dos gêneros alimentícios adquiridos.
- Incorporar cláusulas contratuais que exijam dos fornecedores a apresentação de planos de gestão ambiental, quando pertinente, assegurando o cumprimento das normas ambientais e mitigação dos impactos causados.

Todas essas medidas devem ser avaliadas de forma contínua para garantir que os objetivos ambientais sejam alcançados de maneira eficaz e eficiente, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. A contratação deve ser orientada não apenas pela economicidade, mas também pelo compromisso com a sustentabilidade e a proteção ambiental, garantindo, assim, um desenvolvimento mais equilibrado e responsável para a comunidade atendida pela Prefeitura Municipal de Itatira.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise detalhada dos elementos apresentados no estudo técnico preliminar, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação, realização de formações e planejamentos dos professores da rede de ensino básico do município de Itatira, Ceará.

Seguem as principais justificativas que embasam essa conclusão:

- De acordo com o art. 18, inciso I da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação, embasado em um estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público envolvido, é uma exigência legal que visa garantir que a contratação atenda de maneira eficaz as necessidades da Administração. No presente caso, a aquisição de gêneros alimentícios é essencial para proporcionar a devida alimentação durante os eventos de formação e planejamento, o que impacta diretamente na qualidade do ensino e na eficácia das atividades de capacitação.
- Foram observados os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Foi garantida a observância a esses princípios durante todo o processo de elaboração do estudo técnico preliminar e na justificativa da contratação.
- O levantamento de mercado e análise das soluções disponíveis permitiu identificar que a contratação por sistema de registro de preços é a mais vantajosa para a Administração, conforme disposto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021. Esse sistema assegura flexibilidade, economicidade e a possibilidade de otimização das compras, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.
- A estimativa das quantidades a serem contratadas foi baseada em técnicas quantitativas adequadas e na previsão do consumo anual, conforme o planejamento de atividades da Secretaria de Educação. Esta previsão atende aos requisitos definidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, visando a compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, o que assegura a integridade das aquisições em termos orçamentários e de qualidade.
- A contratação por pregão eletrônico cumpre todos os requisitos legais e normativos, além de promover a competitividade e a transparência do processo, conforme orienta o art. 12, inciso VI e o art. 40 da referida Lei. A modalidade de pregão eletrônico é considerada a mais adequada para a aquisição de bens



comuns, como é o caso dos gêneros alimentícios.

Portanto, diante de todas as análises e justificativas apresentadas, posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade da contratação de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria de Educação de Itatira, visando a realização de formações e planejamentos dos professores da rede de ensino básico. Essa decisão fundamenta-se no cumprimento das disposições da Lei nº 14.133/2021, principalmente nos aspectos relacionados à eficiência, economicidade e adequação das aquisições ao interesse público.

Itatira / CE, 18 de julho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES
PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA MESQUITA
MEMBRO

FRANCISCO RAYR ALVES BARBOSA
MEMBRO